

DECRETO Nº 1870, DE 06 DE JUNHO DE 2017

“Suplementa dotação orçamentária que especifica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

- **DECRETA** -

Art. 1º - Fica autorizada a Suplementação a seguir relacionada, no orçamento do Município para o Exercício de 2017, com a seguinte classificação:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ R\$ 15.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.160 – ESF. Programa Saúde da Família - Federal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura da Suplementação autorizada no artigo precedente, as reduções das seguintes dotações:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.511.0061.1.019 – Redes de Distribuição D'Água (Convênio)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 15.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0034.2.610 – LRPD - Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 9.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados

10.301.0107.2.211 – Especificidades Regionais

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 4.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados

10.301.0107.2.211 – Especificidades Regionais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Junho de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio